



AXIA ENERGIA

11ª Emissão de Debêntures – AXIA Energia

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026 - A AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), informa que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou a captação de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$ 500 milhões, por meio da sua 11ª emissão.

As debêntures contam com o incentivo fiscal previsto na Lei 12.431/2011 e serão objeto de oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático, sendo destinadas exclusivamente a investidores profissionais, de acordo com os termos e condições abaixo:

AXIA Energia	(11ª Emissão)
Série	Série Única
Valor da Emissão	R\$ 500 milhões
Espécie / Garantia	Quirografária
Tipo de Emissão	Incentivada – Lei 12.431/2011
Pagamento de Juros	Semestral, sem carência
Amortização	Pagamento anual, a partir do 8º ano - 15.07.2034, 15.07.2035 e 15.07.2036
Remuneração (conforme vier a ser definido no Procedimento de Bookbuilding)	Limitado à maior entre: (i) NTN-B 2035 - 0,20% a.a. e (ii) IPCA + 7,80% a.a.
Prazo total e vencimento	10 anos (15.07.2036)

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO AO MERCADO APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AXIA ENERGIA.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação para subscrição das debêntures, nem qualquer informação aqui contida constituirá a base de contrato ou compromisso.

Mais informações sobre as debêntures da AXIA Energia estão disponíveis nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.axia.com.br/>).

Eduardo Haiama

Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores